



Comprovante de Publicação

Nº: **9493**

Data/Hora Veiculação: **23/02/2012 16:11**

Ato: **DECRETO Nº 24.957/2012**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de fevereiro de 2012, ao Funcionário Efetivo WELSON TADEU PEREIRA, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 720, com proventos mensais e proporcionais, 9.802/10.950 dias, R\$2.219,71/R\$2.479/85, correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério Docência II - Matemática, e conforme previsto às fls. 47 à 51 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 2.219,71 (dois mil duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.

Identificação:

602/2012

Data Publicação

: **24/02/2012**

Completo

DECRETO Nº 24.957/2012 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea ?b? da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 010193/11 de 06/10/2011. DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de fevereiro de 2012, ao Funcionário Efetivo WELSON TADEU PEREIRA, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 720, com proventos mensais e proporcionais, 9.802/10.950 dias, R\$2.219,71/R\$2.479/85, correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério Docência II - Matemática, e conforme previsto às fls. 47 à 51 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 2.219,71 (dois mil duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 06 de fevereiro de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito do Município de Araucária RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/nrm ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.02.23 15:15:47 -0200